



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas  
**CONSELHO SUPERIOR**

---

---

**RESOLUÇÃO Nº 084/CONSUP/IFAM, 27 DE DEZEMBRO DE 2023.**

*Aprova o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Estratégica, na modalidade EaD, ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM.*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS – IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe confere o Decreto Presidencial de 21/06/2023, publicado no Diário Oficial da União – DOU Nº 116-A, de 21/06/2023, Seção 2 – Extra A, pág. 1, e, conforme o disposto no § 1º do art. 10 da Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e no inciso XI do art. 42 da Resolução nº 2-CONSUP/IFAM/2011, e;

CONSIDERANDO o Despacho nº 67772/2023-CONSEPE, de 16/11/2023, que encaminhou o Processo nº 23443.001613/2023-55 ao Conselho Superior, referente ao Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Estratégica, na Modalidade EaD, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, com o objetivo geral de qualificar pessoal de nível superior visando ao exercício de atividades gerenciais na carreira pública, de prestadores de serviços e fornecedores a órgãos públicos;

CONSIDERANDO a submissão da matéria à apreciação dos membros do Conselho Superior na 61ª Reunião Ordinária realizada no dia 20/12/2023, com a designação do conselheiro David Washington Freitas Lima como relator do processo acima mencionado;

CONSIDERANDO o Parecer e Voto do relator pela aprovação da matéria sem ressalvas;

CONSIDERANDO a decisão tomada pelos conselheiros, pela aprovação da matéria por unanimidade, de acordo com o Parecer e Voto do conselheiro relator;

CONSIDERANDO as competências do Conselho Superior, previstas no art. 16 e as atribuições definidas no inciso V do art. 17 da Resolução nº 20-CONSUP/IFAM/2013 e no art. 12, combinado com o inciso X do art. 42, do Regimento Geral do IFAM, aprovado pela Resolução nº 2, de 28/03/2011;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 121-CONSEPE/IFAM, de 14/11/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar a criação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Estratégica, na Modalidade EaD, a ser ofertado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, conforme previsto no § 3º do art. 2º da Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008.

Art. 2º Aprovar o Projeto Político Pedagógico do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Estratégica, na Modalidade EaD, com **carga horária total de 390 horas** e matriz curricular especificada no item 10, do Projeto Pedagógico do Curso que consta na ordem 8, Processo nº 23443.001613/2023-55.

Art. 3º Autorizar no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas – IFAM, a oferta do Curso aprovado por esta Resolução, de acordo com o respectivo Pedagógico, a partir do ano letivo de 2024.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.**

**Reitor do IFAM**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DO AMAZONAS

**RESOLUÇÃO Nº 5/2024 - CONSUP/REITORI (11.01.01.01.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Manaus-AM, 15 de Janeiro de 2024**

**Resoluo\_n\_084-Proc.23443.001613-2023-55\_Aprova\_o\_PPC\_de\_Ps-Graduao\_Lato\_S.pdf**

**Total de páginas do documento original: 1**

*(Assinado digitalmente em 15/01/2024 09:17 )*  
**PEDRO RAIMUNDO DA FONSECA SOARES**  
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*  
*267857*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifam.edu.br/documentos/>  
informando seu número: **5**, ano: **2024**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de Assinatura: **15/01/2024** e o  
código de verificação: **fb4348d217**